

LEI MUNICIPAL Nº 122 DE 28 DE AGOSTO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a criar no setor de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 14.292,00, destinados a:

§ 1º - Automatização do Telefone 003, destinado ao setor da Saúde e Bem Estar Social.

§ 2º - Automatização do telefone 004, destinado ao setor de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As despesas constantes nos § 1º e 2º do artigo 1º, ficarão classificadas respectivamente da seguinte forma:

A – SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Despesas de Capital

Equipamentos e Instalações

Automatização do telefone 003

Verba codificada sob nº 14.75.432.1.20 Cr\$ 7.146,00

B – EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas de Capital

Equipamento e Instalações

Automatização do telefone 004

Verba codificada sob nº 08.421.88.1.04 Cr\$ 7.146,00

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito especial, dar-se-á com a anulação da seguinte verba:

10 HABITAÇÃO E URBANISMO

Despesas de Capital

Setor de Obras e Planejamento

Desapropriação para implantação de novas indústrias

Verba codificada sob nº 10.58.325.1.25 Cr\$ 14.292,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de agosto de 1975 – 11º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita